

Ofício nº47/15

Paramirim, 09 de Julho de 2015.

Ilmo Senhor  
Rodrigo Flecha  
Coordenador de Marco Regulatório  
ANA – Brasília – DF

Senhor Coordenador,

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Paramirim e Santo Onofre, maior afluente da margem direita do Rio São Francisco na região fisiografia do médio São Francisco, instituído pelo decreto nº14.245 de 18 de dezembro de 2012, representado por seu presidente **Anselmo Barbosa Caires**:

**Considerando** que a Barragem do Zabumbão é o maior reservatório da Bacia do Paramirim.

**Considerando** que diversas famílias desenvolvem atividades produtivas, utilizando a vazão regularizada pelo mesmo.

**Considerando** que as populações ribeirinhas do município de Caturama e Comunidade de Feira Nova encontra-se em estado de colapso no abastecimento animal e humano em algumas localidades rurais.

**Considerando** o Inciso II do Art. 2º da Lei Estadual nº11.612/09 e do Inciso II Art.1º da Lei Federal nº9.433/97 que determina que em escassez de recursos hídricos a prioridade é o abastecimento humano e dessedentação animal.

**Considerando** a necessidade de atender urgentemente a população ribeirinha.

Diante dos considerandos, contando com a compreensão da Agência Nacional de Águas, solicitamos a autorização de liberação de 1.000.000m<sup>3</sup> de água, para o município citado com o acompanhamento da Câmara Técnica do Comitê PASO e fiscalização do INEMA,



Agência Nacional de Águas 13-Jul-2015 14:37

Protocolo-Geral  
Nº 40278/15 Uorg SRE

Por:   
Protocolo-Geral  
Agência Nacional de Águas

*recomendando aos envolvidos que se proceda o fechamento de todas as tomadas de águas durante 5 (cinco) dias, podendo prorrogar por mais dias, incluindo a irrigação por bomba até que o volume seja escoado até a cidade de Caturama e localidade de Feira Nova.*

*Sem mais para o momento, enviamos votos de estima e consideração, aguardando deliberação.*

*Respeitosamente,*

*Anselmo Barbosa Caires*  
*Presidente CBH-PASO*